PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SMC/CPROG - Coordenadoria de Programação Cultural
Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905
Telefone:

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Processo nº 6025.2025/0002014-2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o presente processo busca-se a contratação do espetáculo musical/show Renato da Rocinha

Tal contratação faz parte do programa **Circuito Municipal de Rua**. A Secretaria Municipal de Cultura, através do Circuito Municipal de Cultura: Rua, proporciona uma programação cultural levando uma programação artística ampliada para as ruas da cidade.. Tal ação é um movimento de expansão da cobertura territorial da Secretaria Municipal da Cultura e da programação da cidade como um todo. Através do Circuito, os artistas podem circular pelos locais que não possuem equipamentos públicos de cultura e a população poderá apreciar programações de todas as linguagens.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Conforme Plano de Metas anual de 2025, disposto no processo SEI nº 6025.2025/0001978-0, em documento 121804579, este programa tem o objetivo de descentralizar e democratizar o acesso à cultura, com a programação e circulação artística em todas as regiões da cidade

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A atração artística, a ser contratada para o **Circuito Municipal de Rua**, foi selecionada por atender as condições mínimas para se apresentar, como singularidade, aceitação pelo público e disponibilidade de agenda. Serão contratados apenas artistas que se encaixam nos eixos temáticos previstos e que tragam em sua trajetória profissional e/ou repertório a expansão cultural que descreve o Circuito Municipal de Rua.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto por parte deste setor?

(x) Sim. 6025.2025/0021467-2

( ) Não.

4 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para a presente contratação, estima-se o quantitativo de 3000 pessoas de público total em razão da demanda existente do programa **Circuito Municipal de Rua**. A ser distribuído, no seguinte Logradouro: Praça do Arariba - R. Eurico de Azevedo Marques, 153 - Parque Arariba, São Paulo - SP, 05778-290

5 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Considerando que as contratações artísticas são personalíssimas e singulares, tornando inviável a comparação entre os eventuais prestadores de serviços existentes no mercado, este item não é aplicável ao presente caso.

6 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Nascido e criado na Rocinha, apaixonou-se pelo samba logo cedo e, aos 6 anos de idade,já frequentava as rodas de samba e pagode da cidade, levado pelo pai. Esta paixão, que fois e transformando com o tempo e com sua vivência entre os bambas do samba carioca, está hoje registrada nos dois discos independentes lançados por ele: Qualquer Lugar (2009),Moleque Bom (2015) e um EP gravado em 2017.Em setembro de 2018, Renato da Rocinha gravou seu primeiro DVD, em comemoração aos seus 10 anos de carreira. A música de trabalho do projeto, “Castelo de um Quarto Só”,apresenta mais de 26 Milhões de visualizações no YouTube, além de ter recebido o prêmio de “Música Revelação de 2019” pela TV BAND, e música que mais impactou os seus ouvintes da Fm O Dia em 2019. Desde então deu início ao lançamento da label “Os Sambas que eu gosto” Volume 1 e 2, que contém regravações de grandes obras do samba.E uma Jam Session gravada com sua banda durante a pandemia de 2020. Hoje, aos 44 anos, Renato da Rocinha é um jovem artista que vem somando seu talento ao mundo do samba, com uma voz que remete aos grandes e inesquecíveis intérpretes desse gênero tão amado e cultuado pelo povo brasileiro. Podemos dizer que o samba resiste e se solidifica ainda mais, com a atuação de artistas desta geração.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em 2 parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis, conforme detalhamento do agrupamento em lotes realizados no termo de referência, pois o programa

Circuito Municipal de Rua se estende ao longo do ano, e um único objeto artístico pode ser contratado para realizar as apresentações ao longo de diversos meses.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado, pois

(x) Não é divisível.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o objetivo de democratizar o acesso à cultura, a Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo realiza o **Circuito Municipal de Rua**, levando uma programação artística ampliada para as ruas da cidade. A iniciativa contempla tanto as áreas centrais quanto as regiões descentralizadas, garantindo que a população, independentemente do território em que vive, tenha acesso a manifestações culturais de qualidade em seu cotidiano.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente do Órgão para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

( ) Sim, será necessário:

Será necessária a capacitação de servidor para a execução ou fiscalização contratual?

(X) Não.

( ) Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pelo Órgão _____.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

( ) Sim. _____.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Observando-se mitigar o impacto ambiental, há orientação para que os contratados sigam as diretrizes da lei 14.223/06 - Lei Cidade Limpa e lei 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16 - Lei do PSIU (Programa Silêncio Urbano).

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6, deste documento, se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO VIÁVEL** a contratação pretendida.

13- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS

Aplicam-se à contratação proposta as seguintes disposições:

Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021: estabelece no Art.18º, inciso I, as normas para fase preparatória do processo licitatório.

Decreto nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022: dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Paulo, regulamentando, no âmbito do Município de São Paulo, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Instrução Normativa - SEGES nº 1 de 27 de janeiro de 2023: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo.

De acordo, para prosseguimento

Ramirez Augusto Lopes Tosta

Coordenador de Programação Cultural

Ramirez Augusto Lopes Tosta
Coordenador(a) Geral
Em 28/10/2025, às 16:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **145111352** e o código CRC **D6317E31**.

Referência: Processo nº 6025.2025/0002014-2

SEI nº 145111352